

## Ata da 342ª Reunião Ordinária do CRQ-XII

1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017, às 19h30, na sede do CRQ-XII, situado à  
2 rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia – GO, realizou-se a 342ª Reunião  
3 Ordinária do CRQ-XII. Estiveram presentes o presidente, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, os  
4 conselheiros titulares Duarte Jesus de Lima, Elias Divino Saba, Flávio Carvalho Marques, Jurandir  
5 Rodrigues de Souza, Lorena Mendes Alves, Pedro Carvalho Barros e Roseli Aparecida Fiorentino;  
6 também, os conselheiros suplentes Alexandre Perez Umpierre, Evilázaro Menezes de Oliveira  
7 Castro, Flávio Colmati Júnior, Gleyce Guimarães de Almeida, José Daniel Ribeiro de Campos,  
8 Márcio Evangelista dos Santos e Thiago Ruiz Zimmer. Havendo “quórum”, o Presidente deu início à  
9 reunião com a apresentação e assinatura dos termos de posse dos conselheiros titulares: Flávio  
10 Carvalho Marques, Engenheiro Químico (Grupo Escola); Lorena Mendes Alves, Química Industrial  
11 (Grupo Associação de Classe) e Pedro de Carvalho Barros, Técnico em Química (Grupo  
12 Associação de Classe), bem como dos conselheiros suplentes Alexandre Perez Umpierre,  
13 Engenheiro Químico (Grupo Escola) e Flávio Colmati Júnior, Bacharel em Química com atribuições  
14 tecnológicas (Grupo Associação de Classe), cujos mandatos iniciaram em 21/02/2017 e findam em  
15 20/02/2020. Também foi empossado o conselheiro Márcio Evangelista dos Santos, Bacharel em  
16 Química/Licenciado em Química (Grupo Escola), para a vaga cujo mandato finda em 20/02/2018.  
17 Em seguida, a Plenária seguiu para a realização de eleição, seguida da posse da diretoria do CRQ-  
18 XII, sendo eleitos, por unanimidade, como vice-presidente, o Bacharel em Química com Atribuições  
19 Tecnológica Elias Divino Saba; como tesoureira, a Química Industrial Gleyce Guimarães de Almeida  
20 e como secretária, a Química Industrial Roseli Aparecida Fiorentino, com mandatos iniciados em  
21 21/02/2017 e findando em 20/02/2018. Depois, o Presidente seguiu para a aprovação da 1ª  
22 Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após,  
23 o Presidente passou para a leitura da Ata 341ª reunião plenária ordinária que após lida foi aprovada  
24 por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que no período de 27/01/2017 a 23/02/2017,  
25 foi concedida isenção de anuidade a 335 (trezentos e trinta e cinco) profissionais e 10 (dez)  
26 empresas e parcelamento de anuidade a 79 (setenta e nove) profissionais e a 04 (quatro) de  
27 empresas conforme RN 266. À sequência, o Presidente informou da decisão judicial acerca da  
28 empresa SANEAGO S/A que deu provimento ao recurso especial para reconhecer a legalidade da  
29 cobrança da AFT. Logo após, a plenária seguiu para a deliberação de processos, ficando decidido  
30 que a solicitação de cancelamento da multa à revelia em nome da profissional Paula Quirino de  
31 Oliveira – processo 0066/05 – foi indeferida por unanimidade; quanto à solicitação de contrato de  
32 responsabilidade técnica da empresa CDN Indústria e Comércio de Colchões Eireli-ME – processo  
33 0141/17 – com o profissional Sr. Euler Cezar Ribeiro – Técnico em Química, foi deferida por 11  
34 (onze) votos favoráveis e 03 (três) contrários, sendo que, o Conselheiro Evilázaro Menezes de  
35 Oliveira Castro solicitou que seu voto contrário fosse registrado; A Associação de Técnicos  
36 Industriais da SANEAGO S/A solicitou isenção da taxa da Certidão de Quitação de Débitos dos  
37 funcionários da empresa que atuam no laboratório, a qual foi indeferida por unanimidade. Em  
38 seguida, o Presidente informou do procedimento, conforme entendimento da RN 266 do CFQ, em  
39 que, não se aplicarão correções legais (multa de 20% e INPC) nas taxas de inscrição e expedição  
40 de carteira profissional, em solicitações voluntárias de registro, assim como, quando a CTPS estiver  
41 em branco ou houver contrato de trabalho iniciado no mesmo ano da solicitação de registro. Como  
42 oitavo item da pauta, a plenária seguiu para apreciação dos processos de empresas despachados  
43 “ad referendum”, cuja relação dos que foram deferidos consta no anexo “A” desta Ata; bem como, a  
44 relação daqueles que foram indeferidos, anexo “B”, totalizando 621 (seiscentos e vinte e um)  
45 processos de empresas; ato contínuo, a plenária apreciou os processos de profissionais  
46 despachados “ad referendum”, cuja relação dos que foram deferidos consta no anexo “C” desta Ata;  
47 assim como, a relação dos que foram indeferidos, anexo “D”, totalizando 349 (trezentos e quarenta



**ANEXO “A” – RELAÇÃO DE EMPRESAS  
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS “AD REFERENDUM”**

**Processo para Baixa**

1	1.	0224/01	Produtora de Bebidas Luziânia Ltda.	GO
2	2.	0010/02	Fábio Raimundo Lopes - Individual	GO
3	3.	0095/02	Sunnyday Comércio Atacadista de Cosméticos Ltda.	GO
4	4.	0211/02	Tocantins Industrial de Bebidas e Alimentos Ltda.	TO
5	5.	0365/02	Biolat Indústria e Comércio Ltda.	GO
6	6.	0050/04	SJS Indústria e Comércio Ltda	GO
7	7.	0018/05	Maria Edlane de Brito - Individual	TO
8	8.	0043/05	A Prestacional Serviço Total Ltda	GO
9	9.	0503/07	Atend Tudo Serviços e Limpeza Ltda - ME	GO
10	10.	0247/08	Home Center Aquático Ltda-EPP	DF
11	11.	0006/09	Loren Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda-ME	GO
12	12.	0207/12	A Prestacional Edificações e Construções Ltda	GO
13	13.	0453/12	Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A	GO
14	14.	0542/12	Lascalla Indústria e Comércio Ltda	GO
15	15.	0052/13	M Lab Ambiental Ltda	GO
16	16.	0416/13	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	GO
17	17.	0970/13	Transunião Logística e Transportadora Ltda	GO
18	18.	0440/14	Moraes e Silva Cosméticos Ltda ME	GO
19	19.	1051/14	Santafe Comercial e Serviços Ltda - ME	GO
20	20.	1081/15	Dexbem Ltda - ME	GO
21	21.	0456/86	Clube de Caça e Pesca de Brasília	DF
22	22.	0051/89	Laticínios Bom Leite Ltda.	TO
23	23.	0062/94	Shell Brasil Ltda.	GO
24	24.	0271/94	Nestlé Brasil Ltda. - unid. Jaraguá	GO
25	25.	0235/95	Laticínios Serra do Caiapó Ltda.	GO
26	26.	0110/96	AMPABA - Associação Mine Peq. Prods. B. Alegre	GO

**Processo para Registro**

27	1.	0141/17	CDN Indústria e Comércio de Colchões Eireli - ME	GO
28	2.	0142/17	Gyn Master Distribuição Eireli - ME	GO
29	3.	0150/17	Impacto Metais Ltda -EPP	GO
30	4.	0153/17	Atend Tudo Serviços Ltda ME	GO
31	5.	0156/17	Lobo Guará Indústria de Cerveja Eireli - ME	DF
32	6.	0157/17	Alvajax Comercial Ltda - EPP	GO
33	7.	0162/17	Alline Moura Brito 89358910100	GO
34	8.	0164/17	Nutraliss Profissional Eireli ME	GO
35	9.	0173/17	Import Agro Indústria Imp. e Exp. de Prod. Agropecuários Ltda - ME	GO

36	10.	0174/17	Agripon Brasil Com. Dist. de Fert. e Insumos Agropecuários Ltda -ME	GO
37	11.	0191/17	Santa Chiara Alimentos Ltda	GO
38	12.	0194/17	BR Automation Ecological System In Laundry Ltda - ME	GO
39	13.	0211/17	Macofren Tecnologias Químicas Ltda - ME	DF

### Desconsideração da Intimação/Representação

40	1.	0119/05	Fratelli Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli - ME	GO
----	----	---------	---	----

### Autorização para Contrato de R.T.

41	1.	0492/07	Kolore Indústria e Comércio Ltda	GO
42	2.	0224/09	Naturax Ind. Com. de Cosméticos Ltda	GO
43	3.	0250/09	Raizen Centroeste Açúcar e Alcool Ltda	GO
44	4.	0311/10	Multi-Limp Ind. e Com. de Prods. de Limpeza Automotiva Ltda-ME	GO
45	5.	0457/10	Autolimpe Indústria e Comércio de Saneantes Ltda ME	DF
46	6.	0854/10	JBS S/A - Filial 03	GO
47	7.	0334/12	Indústria Com. e Dist. Produtos do Brasil Ltda - ME	GO
48	8.	0495/12	Almad Agroindústria Ltda	GO
49	9.	0914/12	Botanic do Brasil Cosméticos Ltda ME	DF
50	10.	0369/16	Colégio Evangélico Efraim Eireli - EPP	GO
51	11.	1496/16	Mineração Bom Jesus Ltda	GO
52	12.	0142/17	Gyn Master Distribuição Eireli - ME	GO
53	13.	0150/17	Impacto Metais Ltda -EPP	GO
54	14.	0153/17	Atend Tudo Serviços Ltda ME	GO
55	15.	0156/17	Lobo Guará Indústria de Cerveja Eireli - ME	DF
56	16.	0157/17	Alvajax Comercial Ltda - EPP	GO
57	17.	0162/17	Alline Moura Brito 89358910100	GO
58	18.	0164/17	Nutraliss Profissional Eireli ME	GO
59	19.	0173/17	Import Agro Indústria Imp. e Exp. de Prod. Agropecuários Ltda - ME	GO
60	20.	0174/17	Agripon Brasil Com. Dist. de Fert. e Insumos Agropecuários Ltda- ME	GO
61	21.	0191/17	Santa Chiara Alimentos Ltda	GO
62	22.	0194/17	BR Automation Ecological System In Laundry Ltda - ME	GO
63	23.	0211/17	Macofren Tecnologias Químicas Ltda - ME	DF
64	24.	0061/94	Petrobrás Distribuidora S.A. - Goiânia	GO
65	25.	0092/94	Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - Abadiânia	GO
66	26.	0069/98	Serviço Social do Transporte- SEST	GO

### Isenção/Cancelamento das Anuidades/Registro/Multa

67	1.	0304/09	Serviço Social do Comércio-SESC-Ceilândia	DF
----	----	---------	---	----

68	2.	0931/14	Paulo Estevam Erdei - MEI	DF
69	3.	0141/17	CDN Indústria e Comércio de Colchões Eireli - ME	GO
70	4.	0162/17	Alline Moura Brito 89358910100	GO
71	5.	0501/86	Serviço Social do Comércio- SESC - Taguatinga Norte	DF
72	6.	1326/86	Serviço Social do Comércio - SESC -- 913-Sul	DF
73	7.	0111/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Taguatinga Sul	DF
74	8.	0112/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Gama	DF
75	9.	0113/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Guará	DF
76	10.	0114/99	Serviço Social do Comércio - SESC - 504 Sul	DF

### Sobrestados (Fiscalização)

77	1.	0076/09	Ativa Comércio de Produtos Agro-Ambientais e Serviços Ltda.	GO
----	----	---------	---	----

### Prazo para Regularização

78	1.	0304/09	Serviço Social do Comércio - SESC - Ceilândia	DF
79	2.	0501/86	Serviço Social do Comércio - SESC - Taguatinga Norte	DF
80	3.	1326/86	Serviço Social do Comércio - SESC - 913 -Sul	DF
81	4.	0013/89	Mineração Serra Grande S/A	GO
82	5.	0111/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Taguatinga Sul	DF
83	6.	0112/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Gama	DF
84	7.	0113/99	Serviço Social do Comércio - SESC - Guará	DF
85	8.	0114/99	Serviço Social do Comércio - SESC - 504 Sul	DF

### Intimação baixada por defesa aceita

86	1.	0884/10	Votorantim Cimentos S.A. - Filial	DF
----	----	---------	-----------------------------------	----

### Devolução de pagamento em duplicidade

87	1.	1469/16	E M F Cosméticos Eireli ME	GO
----	----	---------	----------------------------	----

### Baixa em Certidão de Dívida Ativa

88	1.	0070/00	Total Export – Proj. e Inst. de Sist. de Combate à Incêndio Ltda.	GO
89	2.	0084/00	JBS S.A - Goiânia	GO
90	3.	0132/00	Ipê Ind. e Com. de Água Mineral e Refrigerantes Ltda.	GO

91	4.	0010/01	RCO Refrigerantes Centro Oeste Ltda.	GO
92	5.	0073/01	Cedro Agro-industrial Ltda.	GO
93	6.	0024/02	Portelat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	GO
94	7.	0030/02	Palac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	TO
95	8.	0050/02	Frigopalmas Indústria e Comércio de Carnes Ltda	TO
96	9.	0091/02	Exato Extintores Equipamentos Contra Incêndio Ltda.	GO
97	10.	0121/02	Comércio e Manutenção de Extintores Triângulo Ltda.	GO
98	11.	0127/02	Bunge Fertilizantes S/A	GO
99	12.	0131/02	Midway International Labs Ltda.	GO
100	13.	0034/03	Marco Aurélio Diedrich - ME	DF
101	14.	0053/03	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda	GO
102	15.	0093/03	Curtume Nacional Limitada	TO
103	16.	0099/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - João Leite	GO
104	17.	0100/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Meia Ponte - Goiânia	GO
105	18.	0102/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouroana	GO
106	19.	0104/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aparecida do Rio Doce	GO
107	20.	0105/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Sto Antônio da Barra	GO
108	21.	0106/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Montividiu	GO
109	22.	0107/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Rio Verde Lage	GO
110	23.	0115/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Riverlândia	GO
111	24.	0118/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Perolândia	GO
112	25.	0119/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aporé	GO
113	26.	0120/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Naveslândia	GO
114	27.	0121/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itajá	GO
115	28.	0122/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Lagoa Santa	GO
116	29.	0123/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itarumã	GO
117	30.	0124/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Estância	GO
118	31.	0125/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Portelândia	GO
119	32.	0131/03	Termoquímica Industria e Comércio Ltda	DF
120	33.	0135/03	WR - Equipamentos de Proteção e Segurança Ltda	GO
121	34.	0156/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago -Palmeiras	GO
122	35.	0157/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Varjão	GO
123	36.	0158/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cachoeira Alta	GO
124	37.	0159/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cromínia	GO
125	38.	0160/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Prof. Jamil	GO
126	39.	0161/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Serranópolis	GO
127	40.	0162/03	Saneamento de Goiás S/A-Saneago-ETA Cachoeira Dourada	GO
128	41.	0163/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Inaciolândia	GO
129	42.	0164/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Itumbiara	GO
130	43.	0165/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Goiatuba	GO
131	44.	0166/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Joviânia	GO
132	45.	0167/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Aloândia	GO
133	46.	0168/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Maripotaba	GO
134	47.	0169/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Pontalina	GO
135	48.	0170/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Castelândia	GO
136	49.	0171/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Porteirão	GO

137	50.	0172/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Turvelândia	GO
138	51.	0173/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Acreúna	GO
139	52.	0174/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Edéia	GO
140	53.	0175/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Indiara	GO
141	54.	0176/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Edealina	GO
142	55.	0285/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Missianópolis	GO
143	56.	0286/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Claudinópolis	GO
144	57.	0287/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Choupana	GO
145	58.	0289/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Sta Fé de Goiás	GO
146	59.	0290/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Britânia	GO
147	60.	0291/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palestina de Goiás	GO
148	61.	0292/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Israelândia	GO
149	62.	0293/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Diorama	GO
150	63.	0295/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Americano do Brasil	GO
151	64.	0296/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Adelândia	GO
152	65.	0297/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Jaupaci	GO
153	66.	0298/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Campestre de Goiás	GO
154	67.	0300/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Baliza	GO
155	68.	0301/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Avelinópolis	GO
156	69.	0302/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Santa Bárbara	GO
157	70.	0303/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA S. João da Paraúna	GO
158	71.	0533/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Brazabrantes	GO
159	72.	0534/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Santo Antônio	GO
160	73.	0535/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Campo Limpo	GO
161	74.	0536/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Santa Rosa	GO
162	75.	0537/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Itaguaru	GO
163	76.	0538/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Caturai	GO
164	77.	0539/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Araçu	GO
165	78.	0540/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Nova Iguaçu	GO
166	79.	0541/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Mutunópolis	GO
167	80.	0542/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Novo Planalto	GO
168	81.	0543/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Luiz Alves	GO
169	82.	0544/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Alto Horizonte	GO
170	83.	0545/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Uirapuru	GO
171	84.	0546/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA São Patrício	GO
172	85.	0547/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - São Luiz do Norte	GO
173	86.	0548/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Taquaral	GO
174	87.	0549/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Guaraita	GO
175	88.	0550/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Campo Verde	GO
176	89.	0551/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Morro Agudo	GO
177	90.	0552/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Ipiranga	GO
178	91.	0553/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA - Nova América	GO
179	92.	0177/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Divinópolis	GO
180	93.	0178/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Formoso	GO
181	94.	0179/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Mimoso de GO	GO
182	95.	0180/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cabeceiras de GO	GO

183	96.	0181/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Mata Azul	GO
184	97.	0182/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Alto Paraiso	GO
185	98.	0183/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Água Fria de GO	GO
186	99.	0184/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Planaltina de Goias	GO
187	100.	0185/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Vila Boa	GO
188	101.	0186/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - São Vicente	GO
189	102.	0188/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Campinaçu	GO
190	103.	0190/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Povoado do Trevo	GO
191	104.	0197/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cafelândia	GO
192	105.	0198/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Santa Isabel	GO
193	106.	0199/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Piracanjuba	GO
194	107.	0200/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Sta Cruz de GO	GO
195	108.	0201/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cristianópolis	GO
196	109.	0202/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Ananguera	GO
197	110.	0203/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO -Nova Aurora	GO
198	111.	0204/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Davinópolis	GO
199	112.	0205/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Água Limpa	GO
200	113.	0207/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Marzagão	GO
201	114.	0208/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - S. Miguel Passa Quatro	GO
202	115.	0209/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - S. Antônio da Esperança	GO
203	116.	0210/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - CUMARI	GO
204	117.	0211/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Corumbaiba	GO
205	118.	0212/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Sto Antônio Cana Brava	GO
206	119.	0218/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Ouvidor	GO
207	120.	0219/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Domiciano Ribeiro	GO
208	121.	0220/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Marcelândia	GO
209	122.	0222/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Sousalândia	GO
210	123.	0223/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Vila Propício	GO
211	124.	0224/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO-Cidade Ocidental	GO
212	125.	0225/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Valparaiso	GO
213	126.	0226/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Três Ranchos	GO
214	127.	0227/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO- Artulândia	GO
215	128.	0229/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Luziânia	GO
216	129.	0231/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Montividiu do Norte	GO
217	130.	0132/99	Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.	GO
218	131.	0127/05	Atual Comércio e Prestadora de Serviços Gerais Ltda ME	GO
219	132.	0024/06	Li By Ay Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda	GO
220	133.	0039/06	Starflex Indústria e Comércio Ltda	GO
221	134.	0042/06	Sociedade de Educação e Cultura de Goiás	GO
222	135.	0043/06	Extintores Visual Ltda	GO
223	136.	0024/07	Fulminante Dedetizadora Ltda	GO
224	137.	0097/09	Valdemar José de Oliveira - Individual	TO
225	138.	0004/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-MATRIZ	GO
226	139.	0114/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
227	140.	0662/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Catalão	GO
228	141.	0663/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cristalina	GO



229	142.	0664/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiandira	GO
230	143.	0665/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ipameri	GO
231	144.	0666/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Luziânia	GO
232	145.	0667/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Orizona	GO
233	146.	0668/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouidor	GO
234	147.	0669/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Pires do Rio	GO
235	148.	0670/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Urutaí	GO
236	149.	0851/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anicuns	GO
237	150.	0852/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aragarças	GO
238	151.	0853/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Arenópolis	GO
239	152.	0854/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Barro Alto	GO
240	153.	0855/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Bom Jesus	GO
241	154.	0856/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Caçú	GO
242	155.	0857/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Caiapônia	GO
243	156.	0858/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ceres	GO
244	157.	0859/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campinorte	GO
245	158.	0860/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Carmo do Rio Verde	GO
246	159.	0861/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Firminópolis	GO
247	160.	0862/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Formosa	GO
248	161.	0864/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goianésia	GO
249	162.	0865/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiás	GO
250	163.	0866/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Guapó	GO
251	164.	0868/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Inhumas	GO
252	165.	0869/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Iporá	GO
253	166.	0870/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itaberaí	GO
254	167.	0871/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itapaci	GO
255	168.	0872/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itapuranga	GO
256	169.	0873/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itauçu	GO
257	170.	0874/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Jataí	GO
258	171.	0875/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Jussara	GO
259	172.	0876/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mara Rosa	GO
260	173.	0877/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Maurilândia	GO
261	174.	0878/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nazário	GO
262	175.	0879/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Novo Brasil	GO
263	176.	0880/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palmeiras de Goiás	GO
264	177.	0881/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Paraúna	GO
265	178.	0882/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Porangatu	GO
266	179.	0883/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Quirinópolis	GO
267	180.	0884/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rianópolis	GO
268	181.	0885/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rio Verde Central	GO
269	182.	0886/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rubiataba	GO
270	183.	0887/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Santa Helena de Goiás	GO
271	184.	0888/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sta. Rita do Araguaia	GO
272	185.	0889/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Luiz de Montes Belos	GO
273	186.	0890/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Turvânia	GO
274	187.	0891/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Uruaçu	GO

275	188.	0892/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Uruana	GO
276	189.	0965/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nerópolis	GO
277	190.	0100/91	Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária de Goiás	GO
278	191.	0006/92	Cosméticos D'Amazônia Ltda.	GO
279	192.	0024/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
280	193.	0395/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Bonfinópolis	GO
281	194.	0396/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campo Alegre de Goiás	GO
282	195.	0397/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palmelo	GO
283	196.	0398/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Silvânia	GO
284	197.	0399/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Vianópolis	GO
285	198.	0019/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Morrinhos	GO
286	199.	0055/94	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	GO
287	200.	0092/94	Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - Abadiânia	GO
288	201.	0101/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouro Verde	GO
289	202.	0102/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Damolândia	GO
290	203.	0103/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Pirenópolis	GO
291	204.	0104/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Petrolina	GO
292	205.	0105/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alexânia	GO
293	206.	0110/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nova Veneza	GO
294	207.	0114/94	Escola de Natação Aquarium Ltda ME	DF
295	208.	0133/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São João da Aliança	GO
296	209.	0134/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Domingos	GO
297	210.	0135/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sto. Antônio do Desc.	GO
298	211.	0136/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Posse	GO
299	212.	0137/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Monte Alegre	GO
300	213.	0138/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mambaí	GO
301	214.	0139/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Iaciara	GO
302	215.	0140/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Flores de Goiás	GO
303	216.	0141/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Damianópolis	GO
304	217.	0142/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campos Belos	GO
305	218.	0143/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campos Belos	GO
306	219.	0144/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cavalcante	GO
307	220.	0145/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Buritinópolis	GO
308	221.	0146/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alvorada do Norte	GO
309	222.	0147/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alto Paraíso	GO
310	223.	0159/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Córrego do Ouro	GO
311	224.	0160/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ivolândia	GO
312	225.	0161/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Moiporá	GO
313	226.	0162/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aurilândia	GO
314	227.	0165/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palminópolis	GO
315	228.	0166/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campestre	GO
316	229.	0167/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cezarina	GO
317	230.	0213/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Amorinópolis	GO
318	231.	0214/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Bom Jardim	GO
319	232.	0215/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Piranhas	GO
320	233.	0216/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Montes Claros	GO

321	234.	0217/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sanclerlândia	GO
322	235.	0218/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Fazenda Nova	GO
323	236.	0219/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Doverlândia	GO
324	237.	0220/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anicuns	GO
325	238.	0232/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Araguapaz	GO
326	239.	0233/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mozarlândia	GO
327	240.	0234/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itapirapuã	GO
328	241.	0235/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aruanã	GO
329	242.	0260/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Barro Alto	GO
330	243.	0275/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itaguari	GO
331	244.	0286/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Heitorai	GO
332	245.	0287/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ceres	GO
333	246.	0288/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Francisco	GO
334	247.	0289/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Jaraguá	GO
335	248.	0290/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Miguel do Araguaia	GO
336	249.	0292/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nova Crixás	GO
337	250.	0293/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mundo Novo	GO
338	251.	0321/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sta. Terezinha	GO
339	252.	0322/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Niquelândia	GO
340	253.	0323/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Estrela do Norte	GO
341	254.	0324/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nova Glória	GO
342	255.	0325/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Hidrolina	GO
343	256.	0327/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Formosa	GO
344	257.	0374/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sta. Tereza	GO
345	258.	0375/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Minaçu	GO
346	259.	0377/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Pilar de Goiás	GO
347	260.	0072/95	Antônio Alves de Carvalho	GO
348	261.	0092/95	SP Acessórios Para Autos e Extintores Ltda - ME	GO
349	262.	0093/95	Extintores Anhanguera Ltda.	GO
350	263.	0073/96	Antares Ind. Com. Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	TO
351	264.	0017/97	Contrei Consult. Trein. e Serv. Téc. Especializados Ltda.	DF
352	265.	0071/97	Laticínios Carvalho Ltda.	GO
353	266.	0097/97	N e C Produtos Naturais Ltda - ME	DF
354	267.	0100/97	Proteínas Serviços de Alimentos Ltda.	DF
355	268.	0129/97	Pav-Six Pavimentação e Construções Ltda.	DF
356	269.	0017/99	Indústria de Revestimentos Criscola Ltda.	GO
357	270.	0104/99	Frimasa Com. e Ind. de Carnes Ltda.	DF

#### Intimação baixada por cancelamento administrativo

359	1.	0018/05	Maria Edlane de Brito - Individual	TO
360	2.	0024/06	Li By Ay Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda	GO
361	3.	0039/06	Starflex Indústria e Comércio Ltda	GO
362	4.	0247/08	Home Center Aquático Ltda-EPP	DF
363	5.	0052/13	M Lab Ambiental Ltda	GO

364	6.	0004/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-MATRIZ	GO
365	7.	0024/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
366	8.	0019/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Morrinhos	GO

#### **Intimação baixada e inscrita em dívida ativa**

367	1.	0017/97	Contrei Consult. Trein. e Serv. Téc. Especializados Ltda.	DF
368	2.	0017/99	Indústria de Revestimentos Criscola Ltda.	GO
369	3.	0104/99	Frimasa Com. e Ind. de Carnes Ltda.	DF

#### **Intimação baixada por prescrição de débito administrativo**

370	1.	0868/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Inhumas	GO
-----	----	---------	---	----

#### **Multa baixada por cancelamento administrativo**

371	1.	0070/00	Total Export – Proj. e Inst. de Sist. de Combate à Incêndio Ltda.	GO
372	2.	0050/02	Frigopalmas Indústria e Comércio de Carnes Ltda	TO
373	3.	0018/05	Maria Edlane de Brito - Individual	TO
374	4.	0024/06	Li By Ay Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda	GO
375	5.	0042/06	Sociedade de Educação e Cultura de Goiás	GO
376	6.	0156/14	Indústria e Com. de Tintas Javaé Ltda	GO
377	7.	0024/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
378	8.	0019/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Morrinhos	GO
379	9.	0017/97	Contrei Consult. Trein. e Serv. Téc. Especializados Ltda.	DF

#### **Multa baixada por prescrição de débito administrativo**

380	1.	0070/00	Total Export - Proj. e Inst. de Sist. de Combate à Incêndio Ltda.	GO
381	2.	0073/01	Cedro Agro-industrial Ltda.	GO
382	3.	0030/02	Palac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	TO
383	4.	0121/02	Comércio e Manutenção de Extintores Triângulo Ltda.	GO
384	5.	0127/02	Bunge Fertilizantes S/A	GO
385	6.	0131/02	Midway International Labs Ltda.	GO
386	7.	0099/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - João Leite	GO
387	8.	0100/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Meia Ponte - Goiânia	GO
388	9.	0102/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouroana	GO
389	10.	0104/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aparecida do Rio Doce	GO
390	11.	0105/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Sto Antônio da Barra	GO
391	12.	0106/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Montividiu	GO

392	13.	0107/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Rio Verde Lage	GO
393	14.	0115/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Riverlândia	GO
394	15.	0118/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago-Perolândia	GO
395	16.	0119/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aporé	GO
396	17.	0120/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Naveslândia	GO
397	18.	0121/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itajá	GO
398	19.	0122/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Lagoa Santa	GO
399	20.	0123/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itarumã	GO
400	21.	0124/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Estância	GO
401	22.	0125/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Portelândia	GO
402	23.	0156/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago -Palmeiras	GO
403	24.	0157/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Varjão	GO
404	25.	0158/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cachoeira Alta	GO
405	26.	0159/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cromínia	GO
406	27.	0160/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Prof. Jamil	GO
407	28.	0161/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Serranópolis	GO
408	29.	0162/03	Saneamento de Goiás S/A-Saneago-ETA Cachoeira Dourada	GO
409	30.	0163/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Inaciolândia	GO
410	31.	0164/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Itumbiara	GO
411	32.	0165/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Goiatuba	GO
412	33.	0166/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Joviânia	GO
413	34.	0167/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Aloândia	GO
414	35.	0168/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Maripotaba	GO
415	36.	0169/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Pontalina	GO
416	37.	0170/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Castelândia	GO
417	38.	0171/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Porteirão	GO
418	39.	0172/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Turvelândia	GO
419	40.	0173/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Acreúna	GO
420	41.	0174/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Edéia	GO
421	42.	0175/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Indiara	GO
422	43.	0176/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Edealina	GO
423	44.	0285/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Missianópolis	GO
424	45.	0286/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Claudinópolis	GO
425	46.	0287/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Choupana	GO
426	47.	0288/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Buriti de Goiás	GO
427	48.	0289/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Sta Fé de Goiás	GO
428	49.	0290/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Britânia	GO
429	50.	0291/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palestina de Goiás	GO
430	51.	0292/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Israelândia	GO
431	52.	0293/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Diorama	GO
432	53.	0295/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Americano do Brasil	GO
433	54.	0296/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Adelândia	GO
434	55.	0297/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Jaupaci	GO
435	56.	0298/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Campestre de Goiás	GO
436	57.	0299/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Jandaia	GO
437	58.	0300/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Baliza	GO

438	59.	0301/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Avelinópolis	GO
439	60.	0302/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Santa Bárbara	GO
440	61.	0303/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA S. João da Paraúna	GO
441	62.	0533/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Brazabrantes	GO
442	63.	0534/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Santo Antônio	GO
443	64.	0535/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Campo Limpo	GO
444	65.	0536/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Santa Rosa	GO
445	66.	0537/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Itaguaru	GO
446	67.	0538/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Caturai	GO
447	68.	0539/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Araçu	GO
448	69.	0540/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Nova Iguaçu	GO
449	70.	0541/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Mutunópolis	GO
450	71.	0542/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Novo Planalto	GO
451	72.	0543/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Luiz Alves	GO
452	73.	0544/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Alto Horizonte	GO
453	74.	0545/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Uirapuru	GO
454	75.	0546/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA São Patrício	GO
455	76.	0547/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - São Luiz do Norte	GO
456	77.	0548/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA Taquaral	GO
457	78.	0549/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Guaraita	GO
458	79.	0550/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago -ETA Campo Verde	GO
459	80.	0551/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Morro Agudo	GO
460	81.	0552/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - ETA Ipiranga	GO
461	82.	0553/03	Saneamento de Goiás S/A - Saneago ETA - Nova América	GO
462	83.	0177/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Divinópolis	GO
463	84.	0178/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Formoso	GO
464	85.	0179/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Mimoso de GO	GO
465	86.	0180/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cabeceiras de GO	GO
466	87.	0181/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Mata Azul	GO
467	88.	0182/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Alto Paraíso	GO
468	89.	0183/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Água Fria de GO	GO
469	90.	0184/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Planaltina de Goiás	GO
470	91.	0185/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Vila Boa	GO
471	92.	0186/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - São Vicente	GO
472	93.	0188/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Campinaçu	GO
473	94.	0190/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Povoado do Trevo	GO
474	95.	0197/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cafelândia	GO
475	96.	0198/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Santa Isabel	GO
476	97.	0199/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Piracanjuba	GO
477	98.	0200/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Sta Cruz de GO	GO
478	99.	0201/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Cristianópolis	GO
479	100.	0202/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Ananguera	GO
480	101.	0203/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO -Nova Aurora	GO
481	102.	0204/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Davinópolis	GO
482	103.	0205/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Água Limpa	GO
483	104.	0207/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Marzagão	GO

484	105.	0208/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - S. Miguel Passa Quatro	GO
485	106.	0209/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - S Antônio da Esperança	GO
486	107.	0210/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - CUMARI	GO
487	108.	0211/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Corumbaiba	GO
488	109.	0212/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Sto Antônio Cana Brava	GO
489	110.	0218/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Ouvidor	GO
490	111.	0219/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Domiciano Ribeiro	GO
491	112.	0220/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Marcelândia	GO
492	113.	0222/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Souselândia	GO
493	114.	0223/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Vila Propício	GO
494	115.	0224/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO-Cidade Ocidental	GO
495	116.	0225/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Valparaíso	GO
496	117.	0226/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Três Ranchos	GO
497	118.	0227/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO- Artulândia	GO
498	119.	0229/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Luziânia	GO
499	120.	0231/04	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Montividiu do Norte	GO
500	121.	0114/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
501	122.	0662/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Catalão	GO
502	123.	0663/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cristalina	GO
503	124.	0664/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiandira	GO
504	125.	0665/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ipameri	GO
505	126.	0666/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Luziânia	GO
506	127.	0667/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Orizona	GO
507	128.	0668/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouvidor	GO
508	129.	0669/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Pires do Rio	GO
509	130.	0670/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Urutaí	GO
510	131.	0851/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anicuns	GO
511	132.	0852/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Aragarças	GO
512	133.	0853/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Arenópolis	GO
513	134.	0854/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Barro Alto	GO
514	135.	0855/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Bom Jesus	GO
515	136.	0856/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Caçú	GO
516	137.	0857/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Caiapônia	GO
517	138.	0858/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ceres	GO
518	139.	0859/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campinorte	GO
519	140.	0860/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Carmo do Rio Verde	GO
520	141.	0861/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Firminópolis	GO
521	142.	0862/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Formosa	GO
522	143.	0864/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goianésia	GO
523	144.	0865/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiás	GO
524	145.	0866/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Guapó	GO
525	146.	0868/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Inhumas	GO
526	147.	0869/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Iporá	GO
527	148.	0870/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itaberaí	GO
528	149.	0871/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itapaci	GO
529	150.	0872/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itapuranga	GO

530	151.	0873/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Itauçu	GO
531	152.	0874/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Jataí	GO
532	153.	0875/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Jussara	GO
533	154.	0876/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mara Rosa	GO
534	155.	0877/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Maurilândia	GO
535	156.	0878/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nazário	GO
536	157.	0879/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Novo Brasil	GO
537	158.	0880/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palmeiras de Goiás	GO
538	159.	0881/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Paraúna	GO
539	160.	0882/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Porangatu	GO
540	161.	0883/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Quirinópolis	GO
541	162.	0884/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rianópolis	GO
542	163.	0885/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rio Verde Central	GO
543	164.	0886/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Rubiataba	GO
544	165.	0887/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Santa Helena de Goiás	GO
545	166.	0888/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sta. Rita do Araguaia	GO
546	167.	0889/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Luiz de Montes Belos	GO
547	168.	0890/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Turvânia	GO
548	169.	0891/86	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Uruaçu	GO
549	170.	0024/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Anápolis	GO
550	171.	0395/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Bonfinópolis	GO
551	172.	0396/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campo Alegre de Goiás	GO
552	173.	0397/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Palmelo	GO
553	174.	0398/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Silvânia	GO
554	175.	0399/93	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Vianópolis	GO
555	176.	0101/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Ouro Verde	GO
556	177.	0102/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Damolândia	GO
557	178.	0103/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Pirenópolis	GO
558	179.	0104/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Petrolina	GO
559	180.	0105/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alexânia	GO
560	181.	0110/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Nova Veneza	GO
561	182.	0133/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São João da Aliança	GO
562	183.	0134/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - São Domingos	GO
563	184.	0135/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Sto. Antônio do Desc.	GO
564	185.	0136/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Posse	GO
565	186.	0137/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Monte Alegre	GO
566	187.	0138/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Mambá	GO
567	188.	0139/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Iaciara	GO
568	189.	0140/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Flores de Goiás	GO
569	190.	0141/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Damianópolis	GO
570	191.	0142/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campos Belos	GO
571	192.	0143/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Campos Belos	GO
572	193.	0144/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Cavalcante	GO
573	194.	0145/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Buritinópolis	GO
574	195.	0146/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alvorada do Norte	GO
575	196.	0147/94	Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Alto Paraíso	GO





**ANEXO “B” – RELAÇÃO DE EMPRESAS  
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS “AD REFERENDUM”**

**Isenção/Cancelamento das Anuidades/Registro/Multa**

619	1.	0786/16	Torcal Comércio de Produtos Profissionais Serviços Ltda - ME	DF
-----	----	---------	--	----

**Prazo para regularização**

620	1.	1575/16	Fricó Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	GO
-----	----	---------	--	----

**Dar andamento normal**

621	1.	1575/16	Fricó Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	GO
-----	----	---------	--	----

XX-XX

**ANEXO “C” – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS “AD REFERENDUM”**

**Processo para Baixa**

622	1.	0133/01	Afonso Luis Ravagnani Dias	GO
623	2.	0312/02	Fernando Batista Parreira	GO
624	3.	0081/05	Joviano Alves de Souza	GO
625	4.	0191/05	Janaína Toledo Bruns	SP
626	5.	0494/05	Carla Sá Cabral	MG
627	6.	0435/07	Alexandre Aguiar de Freitas	DF
628	7.	0328/09	Thais Macedo	GO
629	8.	0217/10	Phrederico Carvalho Silva	GO
630	9.	0658/10	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	GO
631	10.	0043/11	Marília de Fátima Rufino Borges	MG
632	11.	0458/12	Juliana Bezerra de Oliveira	DF
633	12.	0798/12	Ana Paula Silva	GO
634	13.	0944/12	Wilson Ricardo Chimatti	RJ
635	14.	0687/13	Wagner Luiz Klauck	GO
636	15.	0737/13	Narryl Pereira da Paixão	GO
637	16.	0851/13	Tanane Moura Silva	MG
638	17.	0553/14	Deise Francisca de Souza	GO
639	18.	1004/14	Joziane Botelho Pimentel	GO
640	19.	1122/14	Geraldo Alexandre Natal	MG
641	20.	0121/15	Graziela Ferreira Frutuoso	GO
642	21.	0422/15	Thaina de Castro Lins	GO
643	22.	0593/15	Ronald Lawrence Porsella Flores	PR
644	23.	1355/16	Ludmilla Flávia Gomes de Jesus	GO
645	24.	1356/16	Katia Borges Machado	GO
646	25.	1370/16	Yarla Thais Martins Souza	GO
647	26.	1559/16	Amelice Ribeiro Guedes Camara	DF
648	27.	1561/16	Jacinta Maria Sousa Pontes	DF
649	28.	0426/86	Geraldo Resende Boaventura	DF
650	29.	1151/86	Ronald Pinheiro Carvalho	GO
651	30.	0259/92	Adriana de Araújo Maximiano	DF

**Processo para Registro**

652	1.	0343/01	André Luiz Fernandes Reis	GO
653	2.	0169/02	Daniella de Castro Vieira	GO
654	3.	0634/11	Cícera da Conceição Alves Santos	GO
655	4.	0074/12	Rafael Teixeira Sodré	GO
656	5.	0124/12	Mark Roberto de Paula	GO

657	6.	0755/14	Cátia de Jesus Barros	GO
658	7.	0952/14	Juliana Rezende de Freitas Teodoro	GO
659	8.	0988/14	Sandra Maria de Jesus Almeida	GO
660	9.	0989/14	Rita Elizabete Alves da Silva	GO
661	10.	1086/14	Tatiane Souza da Silva	GO
662	11.	1087/14	Claudiane dos Anjos Chaves	GO
663	12.	0289/15	Jhonatan Carlos Abade Silva	GO
664	13.	0355/15	Segundo Edwin Roman Piedra	GO
665	14.	1027/15	André Silva Costa	GO
666	15.	1270/15	Rosilene Amaral de Souza Braga	GO
667	16.	1294/15	Dayana Saraiva Araújo	GO
668	17.	1297/15	Leonardo Bernardo da Silva	GO
669	18.	1395/15	Reiler da Silva Nunes	GO
670	19.	1463/15	Marcos Lourenço Siqueira	GO
671	20.	0026/16	Edivaldo Elias Alves	GO
672	21.	0139/16	Alexandre Pereira Silva	GO
673	22.	0205/16	Victor Henrique de Moura Freitas	GO
674	23.	0223/16	Marconiedson Rocha Paraguassú	GO
675	24.	0346/16	Alessandra Freitas Silva Soares	GO
676	25.	0502/16	Vitor dos Santos Rocha	GO
677	26.	0506/16	Carmelita de Sousa Lopes	GO
678	27.	0875/16	Alana Patrícia Louro Lima	GO
679	28.	0881/16	Maria da Luz Oliveira Santos	GO
680	29.	0882/16	Renata da Silva	GO
681	30.	0887/16	André Luís Miranda	GO
682	31.	0916/16	Salomão Antonio de Oliveira	GO
683	32.	1004/16	Cátia Priscila de Almeida Cardoso	GO
684	33.	1013/16	Guilherme Martins Leão	GO
685	34.	1193/16	Gislâne Aparecida de Jesus	GO
686	35.	1199/16	Kamila Borges Paiva	DF
687	36.	1216/16	Oseas Barbosa dos Santos	GO
688	37.	1217/16	Roseli José da Silveira	GO
689	38.	1218/16	Rozélia da Silva Carvalho	GO
690	39.	1255/16	Dyulliele Ribeiro de Souza	GO
691	40.	1287/16	Wilson Meireles de Castro	GO
692	41.	1288/16	Antônio Pereira de Moraes	GO
693	42.	1290/16	Romário da Silva Melo	DF
694	43.	1298/16	Thays Lizandra Fonseca Mendonça	GO
695	44.	1324/16	Jeverson Silva Lopes Soares	GO
696	45.	1331/16	Davi Ferreira Gil	GO
697	46.	1332/16	Maria Ozéias Ferreira Gil	GO
698	47.	1337/16	Lara Silva Assis	GO
699	48.	1339/16	Camila Cunha Rocha	GO
700	49.	1344/16	Franciele Araújo França	GO
701	50.	1358/16	Gardênia Justino da Silva Guimarães	GO
702	51.	1359/16	Neirivan Natal Felix Leal	GO

703	52.	1402/16	Cyro Lucas Silva Chagas	GO
704	53.	1433/16	Sara Barbosa Fernandes	GO
705	54.	1437/16	Josiane da Silva Mendes	DF
706	55.	1442/16	Vanilza Alves de Souza	GO
707	56.	1443/16	Wagner Soares de Farias	GO
708	57.	1445/16	Melina Ferreira Lima	GO
709	58.	1447/16	Jackson Rodrigues Gonçalves	GO
710	59.	1448/16	Uanderson Marcelino Alves	GO
711	60.	1449/16	Denilsir Mendes Carvalho	GO
712	61.	1450/16	Deivson Willy Alves de Sousa	GO
713	62.	1453/16	Raimundo Torres Ferreira	DF
714	63.	1456/16	Maria Aparecida da Costa	GO
715	64.	1462/16	Hugo César Costa Martins Júnior	GO
716	65.	1463/16	Rayane Rodrigues Machado	GO
717	66.	1466/16	Denise Alves da Costa	GO
718	67.	1467/16	Jucineide Batista Pereira	GO
719	68.	1468/16	João Batista Pereira Costa	GO
720	69.	1485/16	Edvan Marcelino Reis	GO
721	70.	1488/16	Patrícia Maia Cesario da Silva	GO
722	71.	1490/16	Liliane Maria do Nascimento Francisco	GO
723	72.	1500/16	Danilo de Oliveira Dias	GO
724	73.	1501/16	Athos Nathan Nunes Resende	GO
725	74.	1502/16	Simone Barros de Lima Ramos	GO
726	75.	1503/16	Eva Lopes Alves Ramos	GO
727	76.	1507/16	Josefa Pereira Correia	GO
728	77.	1509/16	Pauliane da Silva Santos	GO
729	78.	1515/16	Claudiane Alves Ferreira	GO
730	79.	1518/16	Lidiane Alves Wanderley	GO
731	80.	1525/16	Rayssa Miranda de Araújo	GO
732	81.	1528/16	Vinicius Marcus Santos Oliveira	GO
733	82.	1529/16	Valdilúcia Domingos de Souza	GO
734	83.	1532/16	Kamilla Júlio Silveira	GO
735	84.	1568/16	Francsuel Vieira de Oliveira	GO
736	85.	1572/16	Ana Lydia Pinho Santos	GO
737	86.	1580/16	Raphael Hendrex Caldeira Martins	GO
738	87.	0001/17	Luíza Alves Silva	GO
739	88.	0002/17	Rosana Neves Chagas	GO
740	89.	0006/17	José Alberto de Melo Botelho	GO
741	90.	0026/17	Karoline Gomes Bezerra	GO
742	91.	0033/17	Bismarck Ferreira da Silva Júnior	GO
743	92.	0039/17	Susana da Cruz Gomes	GO
744	93.	0043/17	Matheus Puchalski Amador	GO
745	94.	0055/17	Gabriela Alves Santos Fernandes	GO
746	95.	0070/17	Vinicius Sobral Silva	GO
747	96.	0071/17	Simone de Souza Cruz	GO
748	97.	0117/17	Patrícia Anne da Mata Monteiro	GO

749	98.	0146/17	Júlia Neves Prates Serrano	DF
750	99.	0151/17	Diene Kelly Oliveira Pereira	GO

### Parcelamento

751	1.	0481/01	Fernanda Helena Ferreira Leite	DF
752	2.	0162/10	Paulo Roberto Freitas Silva Pelágio	GO
753	3.	0430/10	Raimundo Nonato Martins	GO
754	4.	1109/11	Fabiana Gomes Martins	GO
755	5.	0124/12	Mark Roberto de Paula	GO
756	6.	0633/13	Marciel Lúcio de Paula	GO
757	7.	0810/14	Patricia Gomes Cotrim Santos	GO
758	8.	0010/15	Izete Pereira da Silva	GO
759	9.	0047/15	Ludmila de Oliveira Silva	GO
760	10.	0645/15	Alaor Pinto de Miranda	GO
761	11.	1221/15	Daiane Cristina Arruda Souza	GO
762	12.	0139/16	Alexandre Pereira Silva	GO
763	13.	0222/16	Jorge Luiz Costa Junior	GO
764	14.	0508/16	Iraci Maria Silva Martins	GO
765	15.	1106/16	Maria Margareth da Silva	GO
766	16.	1324/16	Jeverson Silva Lopes Soares	GO
767	17.	1337/16	Lara Silva Assis	GO
768	18.	1445/16	Melina Ferreira Lima	GO
769	19.	0033/17	Bismarck Ferreira da Silva Júnior	GO

### Isenção/Cancelamento das Anuidades/Registro/Multa

770	1.	0008/01	Cláudio Ernesto Sebata	DF
771	2.	0094/01	Edson Marcos de Freitas	GO
772	3.	0095/01	Aderson Rodrigues Pessoa Júnior	DF
773	4.	0053/02	Marcos Fernandes de Oliveira	GO
774	5.	0168/02	Alessandro Cordeiro Gomes	GO
775	6.	0312/02	Fernando Batista Parreira	GO
776	7.	0350/02	Osamu Iwamoto	GO
777	8.	0579/03	Renata de Moraes e Silva	GO
778	9.	0597/03	Giovani Sganzerla	GO
779	10.	0042/04	Celiana Maria Ferrarini Triches	GO
780	11.	0363/04	Karine Figueiredo de Andrade	DF
781	12.	0364/04	Vinicius Rodrigo Markus	TO
782	13.	0066/05	Paula Quirino de Oliveira	GO
783	14.	0078/05	Leonardo Oliveira de Paula	GO
784	15.	0168/05	Gustavo de Melo Lopes	GO
785	16.	0293/05	Aline Gomes da Silva	DF
786	17.	0269/06	Luciano Santos Grisolia	DF

787	18.	0016/07	Virginia Alves Ferreira	GO
788	19.	0132/07	Anailson Rodrigues de Freitas	GO
789	20.	0435/07	Alexandre Aguiar de Freitas	DF
790	21.	0487/07	Ana Vitoria Botelho	DF
791	22.	0491/07	Alexandre Mattos da Silva	DF
792	23.	0540/07	Sebastião Laurindo da Silva Neto	GO
793	24.	0009/08	Antonio Pereira da Silva	DF
794	25.	0039/08	Alvaro Luis Puglia	SP
795	26.	0090/08	Carolina Rosa de Urzeda	GO
796	27.	0290/08	Juliano Cesar Gonçalves da Silva	RO
797	28.	0398/09	Telma Parecida Alves Pio	GO
798	29.	0539/09	Jaquelina Aparecida Theodoro	GO
799	30.	0039/10	Wemerson Queiroz dos Santos	GO
800	31.	0196/10	Kleber Barbaresco Silva	GO
801	32.	0249/10	Rebecca Farah Valente	DF
802	33.	0292/10	Márcio José Muniz de Assis	GO
803	34.	0437/10	Maycon Jonatha de Vasconcelos Vieira	GO
804	35.	0575/10	Rebecca Costa	GO
805	36.	0673/10	José Divino de Souza Junior	GO
806	37.	0703/10	Alessandra Silva Gouveia	GO
807	38.	0298/11	Polyana Ferreira Borges	SP
808	39.	0417/11	Elaine Moura Silva	GO
809	40.	0589/11	Saulo Luiz Ferreira da Costa	GO
810	41.	1188/11	Wadson Ozéia de Lima	GO
811	42.	0057/12	Priscilla da Silva Santos	GO
812	43.	0089/12	Mário Antonio Giroto	SP
813	44.	0117/12	Jean César de Oliveira	GO
814	45.	0170/12	Fernando Aparecido Bonifácio	SP
815	46.	0458/12	Juliana Bezerra de Oliveira	DF
816	47.	0721/12	Pedro Henrique Ferreira Tolentino	MG
817	48.	0755/12	Rones José Borges	GO
818	49.	0800/12	Oseias Maia Cerqueira Filho	GO
819	50.	0885/12	Gustavo Rodrigues de Oliveira	GO
820	51.	0051/13	Naiana Pires de Souza	GO
821	52.	0127/13	Deusani Santos da Cruz	GO
822	53.	0204/13	Eduardo Lima Reis	GO
823	54.	0213/13	Weine Amorim Azeredo	GO
824	55.	0239/13	Joao Cilas Pereira Sobrinho	GO
825	56.	0420/13	Samuel Jube Vieira da Silva	GO
826	57.	0597/13	Juliana Dantas de Oliveira	GO
827	58.	0655/13	Willian Junio Gonçalves de Souza	GO
828	59.	0677/13	Pedro Augusto de Melo Lopes	GO
829	60.	0737/13	Narryl Pereira da Paixão	GO
830	61.	0977/13	Mauro Sérgio Silva Gonçalves	TO
831	62.	0303/14	Edivania Lazzari Domingos de Souza	GO
832	63.	0496/14	Rodrigo Marçal dos Anjos	GO

833	64.	0804/14	Soleany Moraes da Silva Santos	GO
834	65.	1031/14	Michelle Moreira de Souza	GO
835	66.	1183/14	Cristina Vieira Teles	GO
836	67.	1266/14	Pollyanna Ribeiro Camargo	GO
837	68.	1271/14	Lara Cristina Ferreira	GO
838	69.	0578/15	Iara Maciel da Conceição	GO
839	70.	0738/15	Lindomar Rodrigues dos Santos	GO
840	71.	0846/15	Maria Eugênia de Oliveira Corrêa	GO
841	72.	1043/15	Tobias Fernandes da Cunha	MG
842	73.	1061/15	Thais Nunes da Silva	GO
843	74.	1221/15	Daiane Cristina Arruda Souza	GO
844	75.	1335/15	Claudio Uchôa Amóras	DF
845	76.	0356/16	Tiago Leocadio Rossignolo	GO
846	77.	1532/16	Kamilla Júlio Silveira	GO
847	78.	1568/16	Francsuel Vieira de Oliveira	GO
848	79.	1570/16	Alex Soares de Oliveira	DF
849	80.	1572/16	Ana Lydía Pinho Santos	GO
850	81.	0070/17	Vinícius Sobral Silva	GO
851	82.	0071/17	Simone de Souza Cruz	GO
852	83.	0117/17	Patrícia Anne da Mata Monteiro	GO
853	84.	0146/17	Júlia Neves Prates Serrano	DF
854	85.	0151/17	Diene Kelly Oliveira Pereira	GO
855	86.	0252/86	Elcio Augusto de Carvalho	GO
856	87.	0426/86	Geraldo Resende Boaventura	DF
857	88.	1151/86	Ronald Pinheiro Carvalho	GO
858	89.	1242/86	Marcos Antonio do Nascimento	GO
859	90.	0470/87	Adélia Justina Aguiar Aquino	DF
860	91.	0010/92	Ana Rocha Dourado	GO
861	92.	0029/93	Janes Francisca de Almeida	MG
862	93.	0002/94	Ronaldo Godinho	GO
863	94.	0065/94	Paulo Ney Kenupp Rodrigues de Souza	DF
864	95.	0440/94	Maria Eunice Freitas Mendes	GO
865	96.	0149/96	George Lopes da Rocha Bezerra	GO
866	97.	0112/97	Vera Lúcia Moreira Senn	TO
867	98.	0139/99	Edberto Lopes dos Santos Júnior	DF

### Prazo para Regularização

868	1.	1188/11	Wadson Ozéia de Lima	GO
869	2.	1026/13	João Pedro Aguiar da Silva	TO
870	3.	1165/16	Débora Brito dos Santos	SP
871	4.	1334/16	Marcos Vinícios Porte de Souza	GO
872	5.	1556/16	Vinícios Silveira Mendes	GO





**ANEXO “D” – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS “AD REFERENDUM”**

**Processo para Baixa**

893	1.	0090/05	Oneilson Medeiros de Aquino	DF
894	2.	0489/07	Cristina Manson da Cruz	GO
895	3.	0110/14	Cleone Alves Batista	GO
896	4.	1116/15	Naiara Raica Lopes de Oliveira	GO
897	5.	1540/16	Pedro Henrique Rodrigues da Silva	GO

**Processo para Registro**

898	1.	0036/17	Caliméria Maria da Silva	GO
899	2.	0042/17	Nadia Fernanda Almeida Castro	GO
900	3.	0044/17	Talita da Silva Oliveira	GO

**Isenção/Cancelamento das Anuidades/Registro/Multa**

901	1.	0053/02	Marcos Fernandes de Oliveira	GO
902	2.	0169/02	Daniella de Castro Vieira	GO
903	3.	0194/04	Renata Silva Campos Domingos	GO
904	4.	0363/04	Karine Figueiredo de Andrade	DF
905	5.	0066/05	Paula Quirino de Oliveira	GO
906	6.	0090/05	Oneilson Medeiros de Aquino	DF
907	7.	0253/05	Lorena Ramos Freitas	GO
908	8.	0422/07	Wesley da Silva Borges	GO
909	9.	0433/07	Mariellen Clemente Mendonça	GO
910	10.	0491/07	Alexandre Mattos da Silva	DF
911	11.	0009/08	Antonio Pereira da Silva	DF
912	12.	0039/08	Alvaro Luis Puglia	SP
913	13.	0087/08	Aline Maria Manrique Marques	MG
914	14.	0368/08	Fabiana Gomes	GO
915	15.	0539/09	Jaquelina Aparecida Theodoro	GO
916	16.	0771/09	Wesley Fonseca Vaz	GO
917	17.	0061/10	Maria Iolanda Limonta	GO
918	18.	0273/10	Lilian Quelle Rezende	GO
919	19.	0564/10	Jaine Garcia Rodrigues Santos	GO
920	20.	0597/10	Kender Rangell Santos Lima	GO
921	21.	0878/10	Andréa Machado Ferreira	MA
922	22.	0298/11	Polyana Ferreira Borges	SP

923	23.	0061/12	Maura Borges de Souza	GO
924	24.	0124/12	Mark Roberto de Paula	GO
925	25.	0144/12	Keila Carla de Freitas Pereira Ihara	GO
926	26.	0224/12	Mardem Luandro da Silva	GO
927	27.	0245/12	Adriano Bomtempo Pessoa	DF
928	28.	0413/12	Anderson Silva Arantes	MG
929	29.	0691/12	Joelma Ferreira Portela	DF
930	30.	0723/12	Natália Elias da Paixão	GO
931	31.	0800/12	Oseias Maia Cerqueira Filho	GO
932	32.	0890/12	Claudio Mendes	GO
933	33.	0940/12	Antonio Coelho Cardoso	MA
934	34.	0951/12	Naiara Aparecida Venceslau de Olivera	GO
935	35.	0289/13	Bruno de Castro Miranda	TO
936	36.	0562/13	Francisco José de Oliveira Moreira Junior	TO
937	37.	0610/13	Ana Paula Rosa	GO
938	38.	0633/13	Marciel Lúcio de Paula	GO
939	39.	0753/13	Antônio Francisco da Silva Filho	GO
940	40.	0999/13	Marcos Pereira Duarte	GO
941	41.	0110/14	Cleone Alves Batista	GO
942	42.	0369/14	Anivaldo Prado Nunes	GO
943	43.	0731/14	Genilson Rosa Mota de Oliveira	GO
944	44.	0930/14	Debora Rodrigues Viana	GO
945	45.	1212/14	Felipe Figueiredo Martins	GO
946	46.	0355/15	Segundo Edwin Roman Piedra	GO
947	47.	0499/15	Daiane Lys Ferreira Rocha	GO
948	48.	0752/15	Milene Rodrigues	GO
949	49.	1335/15	Claudio Uchôa Amóras	DF
950	50.	1381/15	Amanda Luiza Medeiros	GO
951	51.	0031/16	Tallis Weber Costa Valente Filho	GO
952	52.	0528/16	Murilo Machado dos Anjos	GO
953	53.	0842/16	Adriano Marinho de Oliveira	GO
954	54.	1092/16	Rodrigo Cipriano Gomes	GO
955	55.	0001/17	Luíza Alves Silva	GO

### **Prazo para Regularização**

956	1.	0285/16	Eugenio Nogueira dos Santos Filho	GO
-----	----	---------	-----------------------------------	----

### **Devolução de Pagamento em Duplicidade**

957	1.	1183/14	Cristina Vieira Teles	GO
-----	----	---------	-----------------------	----





**ANEXO “F” – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
MULTAS**

1	0505/03	José Carlos Rodrigues Meira
2	0083/06	Henrique Miranda de Oliveira
3	0366/06	Carolina Braz Silva
4	0377/06	Giancarlo Miguelete Fagundes
5	0399/07	Nayara Prudente Rodrigues Cândido
6	0399/07	Nayara Prudente Rodrigues Cândido
7	0302/08	Tattiane Batista Soares
8	0331/10	Marja Khaoule
9	1168/11	Valter Henrique Carvalho Silva
10	0234/12	Francisco Martins
11	0291/12	Raquel Ferreira Naves
12	0841/12	Patricia Borges Mascarenhas
13	0691/13	João Paulo Rodrigues Borges
14	0789/14	Suyana Ayres Rodrigues Silva
15	0841/14	Soneli Leal de Souza Reis
16	1204/14	Paulo Sérgio Silva Costa
17	0190/15	Daniela Ferreira da Silva
18	0415/15	Palmeron Cirilo da Silva
19	0502/15	Leandro Silva Ferreira
20	1147/15	Bruno Oliveira dos Santos
21	1289/15	Wesley Daniel de Oliveira
22	1289/15	Wesley Daniel de Oliveira
23	1430/15	Marcos Antônio Alves
24	0028/16	Hellena de Lira e Silva
25	0098/16	Fabio Ferreira Quirino
26	0143/16	Daysla Cristina Teixeira Magalhães
27	0299/16	Adriana Queiroz dos Santos
28	0307/16	Renato Pinheiro de Araujo
29	0309/16	Jose de Abreu Lima
30	0310/16	Fernandes Pereira Damacena
31	0311/16	Reinato de Oliveira Gomes
32	0325/16	Claudia Veloso
33	0326/16	Fernanda Alves Costa
34	0326/16	Fernanda Alves Costa
35	0383/16	Vaulenice Carvalho Santana
36	0425/16	Renato Souza Campos
37	0456/16	Marcelo Camargo Guimarães
38	0456/16	Marcelo Camargo Guimarães
39	0528/16	Murilo Machado dos Anjos
40	0545/16	Flávio Thihara Rodrigues
41	0547/16	Simone Silva Machado
42	0602/16	Rafaela de Marco Bilibio
43	0616/16	Pedro Henrique Leonel Ferreira
44	0644/16	José Gregório Xavier Costa

45	0834/16	Geraldo Leodoro de Oliveira Neto
46	0874/16	Francisca Belisa Caitano
47	0876/16	Jaqueline de Sousa Araújo
48	0934/16	Leonardo Maia da Silva
49	0937/16	Walmir Fernandes da Silva
50	0938/16	Miss Lene da Silva Santos
51	0942/16	Maiky Muniz dos Santos
52	0944/16	Eduardo Duarte Belo da Silva
53	1001/16	Cleones dos Santos da Silva
54	1002/16	Juliana Olímpio da Silva
55	1160/16	André Júlio de Oliveira
56	0328/86	Irene Guimarães Altafim

XX-XX

## ANEXO “G” – RELATO DE PARECERES

<b>Conselheiro</b>	<b>Duarte Jesus de Lima</b>
<b>Processo</b>	0669/09
<b>Interessado</b>	Eduardo Neiva Caetano Botelho de Carvalho
<b>Conclusão</b>	“Como o profissional exerce atividades na área da química desde 2010 na Universidade de Brasília - UNB, com bolsa de estudos para aperfeiçoamento profissional, enquadra-se no artigo 9º da RN 261/2015 do CFQ, portanto, fica deferido seu pedido de isenção das anuidades em atraso perante o CRQ-XII (2012 a 2017). Caso o profissional passe a ter qualquer tipo de vínculo empregatício no ano de 2017, o mesmo deverá entrar em contato com o CRQ-XII e efetuar o pagamento da referida anuidade.”

<b>Conselheiro</b>	<b>Elias Divino Saba</b>
<b>Processo</b>	0518/13
<b>Interessado</b>	Wilker Machado Rodrigues
<b>Conclusão</b>	“Diante do exposto, concluímos que o profissional Wilker Machado Rodrigues, deverá providenciar e regularizar sua situação junto a este órgão e pagar os débitos pendentes, referentes às anuidades de 2013, 2015, 2016 e 2017, pois o mesmo está no desempenho da sua profissão de técnico em química de acordo com a Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, e o Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981. O profissional está multado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso o profissional regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”

<b>Conselheiro</b>	<b>Pedro de Carvalho Barros</b>
<b>Processo</b>	1424/15
<b>Interessado</b>	Fabiano Rodrigues Justino
<b>Conclusão</b>	“O CRQ-XII, por falta de amparo legal, fica impossibilitado de deferir o pedido do Sr. Fabiano Rodrigues Justino, sendo esse a desconsideração da Intimação nº 3265/15, a qual não foi atendida no prazo estabelecido de 15 dias e extinção do processo nº1424/15. Quanto à alegação de que houve equívoco em seu termo de declaração, também fica sem fundamento uma vez que o documento foi devidamente assinado pelo Sr. Fabiano Rodrigues Justino no ato de sua lavratura, o que demonstra o conhecimento do mesmo sobre o teor do documento. Diante do exposto, fica o Sr. Fabiano Rodrigues Justino multado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por exercício ilegal da profissão de acordo com a Lei nº 2.800/56 e o Decreto nº 85.877/81. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada. Solicito o envio de fiscalização do CRQ-XII, nas empresas que possuem como responsável técnica a Sra. Lyne Sussuarana Pereira.”



<b>Conselheira</b>	<b>Roseli Aparecida Fiorentino</b>
Processo	0288/16
Interessado	Angelucia Ferreira – ME.
Conclusão	“De acordo com o exposto, a empresa Angelucia Ferreira - ME deve manter o registro junto a este Conselho Regional, quitar seus débitos e apresentar profissional da área da química legalmente habilitado para conduzir os trabalhos desenvolvidos pela mesma. A empresa está multada em R\$ 1000,00 (um mil reais) pelo exercício ilegal de atividade na área da química. Caso a empresa regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0165/11
Interessado	Original Dedetizadora Ltda.
Conclusão	“De acordo com o exposto, a empresa Original Dedetizadora Ltda, deve manter o registro junto a este Conselho Regional, quitar suas dívidas e apresentar profissional da área da química, legalmente habilitado, para conduzir os trabalhos desenvolvidos pela mesma. A empresa está multada em R\$ 1000,00 (um mil reais) pelo exercício ilegal de atividade na área da química. Caso a empresa regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	1596/16
Interessado	Alex Praxedes dos Santos – EPP.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	1573/16
Interessado	IBC – Indústria Brasileira de Café Ltda – ME.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	1395/15
Interessado	Reiler da Silva Nunes
Conclusão	“Diante do exposto, sou de parecer que o profissional exerceu ilegalmente a profissão de químico, de acordo com a Lei 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e o Decreto 85.877 de 07/04/1981, mesmo tendo ciência da irregularidade. O profissional está multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período em exercício ilegal da profissão de químico.”
Processo	1043/14
Interessado	Belma Industrial de Gêneros Alimentícios Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Belma Industrial de Gêneros Alimentícios Ltda. seja multada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por abrigar os profissionais, Sr. Sívio Omar Saran, Sr. Edvan Marcelino Reis e Sr. Ralf Rodrigues da Silva, no exercício ilegal da profissão de químico e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal.”
Processo	1042/14

Interessado	Fernandes & Costa Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Fernandes & Costa Ltda. seja multada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por abrigar a profissional, Sra. Jéssica Carvalho Alves, no exercício ilegal da profissão de químico e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal.”
Processo	0897/14
Interessado	Osmar Aparecido Bernardi
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional exerceu ilegalmente a profissão de químico, de acordo com a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981, na empresa Cerradinho Bioenergia S.A. nos anos de 2012 e 2013. O profissional deve ser multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período em exercício ilegal da profissão de químico.”
Processo	0785/16
Interessado	Invivo Nutrição e Saúde Animal Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Invivo Nutrição e Saúde Animal Ltda. está atuando na área da química, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. A empresa está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal de atividade na área da química. Caso a empresa regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0779/86
Interessado	Denusa Destilaria Nova União S.A.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Denusa Destilaria Nova União S.A. seja multada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por abrigar as trabalhadoras, Sra. Thais Monthielly Silva Santos e Sra. Cristiane Leite de Santana, no exercício ilegal da profissão de químico e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal.”
Processo	0700/86
Interessado	Anicuns S.A. Álcool e Derivados.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada à revelia em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) pela falta de apresentação de Responsável Técnico”
Processo	0636/16
Interessado	Adjane Damasceno de Oliveira
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Engenheira Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso

	a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0635/16
Interessado	Elisa Rodrigues Siqueira
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Engenheira Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0634/16
Interessado	Eurivan Alves Mendonça
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0632/16
Interessado	Carolina Mundim Souza Marques dos Santos
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Engenheira Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0630/16
Interessado	Vilmar José de Queiroz
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois

	mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0627/09
Interessado	Nayara Freire de Oliveira Dias
Conclusão	“Diante do exposto, fica comprovado que a profissional, Sra. Nayara Freire de Oliveira Dias, exerce ilegalmente sua profissão desde o ano de 2007 na empresa Ambev S.A., de acordo com a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. A profissional fica multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no período de 2007 a 2016. A profissional não permitiu a fiscalização por parte do Conselho Regional de Química XII Região, ficando configurada a resistência à fiscalização. De acordo com o artigo 351 da CLT, a profissional deve ser multada por oposição à fiscalização. Fica então a profissional multada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por resistência à fiscalização. A profissional também está multada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por estar exercendo atualmente a profissão de forma irregular. Essa multa poderá ser relevada caso a profissional regularize a sua situação junto ao CRQ-XII Região em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste.”
Processo	0626/16
Interessado	Frederico Eugênio da Paz e Sousa Medrado
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Engenheiro Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0625/16
Interessado	Fabiano Tenório Balbino
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Engenheiro Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0624/16
Interessado	Ana Carolina Seibt

Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Engenheira Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0621/16
Interessado	Keziane Marques Silva
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada..”
Processo	0620/16
Interessado	Erlon Maikel Gouvêa
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Técnico Industrial em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0618/16
Interessado	Milena Barros de Moraes
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser

	relevada.”
Processo	0615/16
Interessado	Ana Paula Alves Barbosa
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0613/16
Interessado	Neri Caetano Barbosa
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Gestão Ambiental e Sanitária e como Técnico em Saneamento e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso o profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0611/16
Interessado	Rosely Teodora de Lima
Conclusão	“Diante do exposto, considerando as atividades desempenhadas pela profissional, seu cargo e a lotação da mesma, meu parecer é o que o processo no 0611/16 seja encerrado.”
Processo	0608/16
Interessado	Anangélica Sousa Santos Barra
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Técnica em Saneamento e está no exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. A profissional está multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0607/16
Interessado	Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Saneamento Ambiental e está no

	exercício ilegal da sua profissão conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2016. A profissional está multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão no ano de 2017. Caso a profissional regularize sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0590/16
Interessado	Ilma Pinto da Luz
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a trabalhadora está exercendo ilegalmente a profissão de química, de acordo com a Lei no 2.800 de 18/06/1956 e o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – na empresa Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. Fica a trabalhadora multada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão de química. Caso a trabalhadora regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, a multa poderá ser relevada.”
Processo	0584/16
Interessado	Francemberg Chagas de Oliveira
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o trabalhador está exercendo ilegalmente a profissão de químico, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981, por estar exercendo atividades privativas do químico no laboratório da Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. O trabalhador está multado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão de químico. Caso o trabalhador regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0473/16
Interessado	Champion Farmoquímico Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Champion Farmoquímico Ltda. está atuando na área da química, de acordo com a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. Considerando que a empresa, apesar de apresentar defesa às intimações, regularizou-se neste Conselho, meu parecer é que não sejam cobradas multas pelos anos anteriores a 2016 e que a empresa continue devidamente regularizada neste Conselho.”
Processo	0406/06
Interessado	Lopes & Goulart Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Lopes & Goulart Ltda. é uma empresa da área da química e deve manter-se registrada e regularizada neste Conselho de acordo com a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, a Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho. Fica indeferida a solicitação de cancelamento do registro apresentada pela empresa.”

Processo	0120/17
Interessado	Gofran Cosméticos Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a Gofran Cosméticos Ltda. não permitiu a fiscalização do Conselho Regional de Química XII Região, em atendimento à Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e ao Decreto-lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das leis do trabalho. De acordo com o artigo 351 da CLT, a empresa deve ser multada por oposição à fiscalização. A empresa está multada em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) por resistência à fiscalização. Solicito que a situação da empresa seja repassada à Vigilância Sanitária, para verificação das questões produtivas das empresas Gofran Cosméticos Ltda. (CNPJ: 05.999.620/0001-08 / 05.999.620/0002-80) e Baruk Laboratórios Ltda ME (CNPJ: 16.001.349/0002-69).”
Processo	0230/05
Interessado	Carlos César Bezerra
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional está exercendo sua profissão de químico no cargo de Perito Criminal da Polícia Federal, conforme a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. Está indeferida a solicitação de cancelamento do registro referente ao Sr. Carlos César Bezerra. O profissional deve manter-se devidamente registrado e regularizado neste Conselho. O não atendimento dessa exigência poderá resultar em sanções previstas na legislação”
Processo	0229/94
Interessado	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Faina
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Faina seja multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por abrigar o trabalhador, Sr. José Magalhães da Silva, no exercício ilegal da profissão de químico e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal.”
Processo	0217/97
Interessado	Agropecuária Palma Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Agropecuária Palma Ltda. é uma empresa da área da química e deve manter-se devidamente registrada e regularizada no Conselho Regional de Química XII Região, conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956 e o Decreto-lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das leis do trabalho. Fica então negado o pedido de cancelamento de registro da empresa.”
Processo	0214/86
Interessado	Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa omitiu informações solicitadas pelos Agentes Fiscais do CRQ-XII Região. Por previsão legal, a empresa poderia ser multada conforme o artigo 351 do Decreto-Lei no 5.452/43. Entretanto, considerando que essa omissão não impediu a elaboração de relatório de vistoria e termos de declaração, nesta ocasião, a empresa não será multada por resistência à fiscalização. Aproveito para informar à empresa que, caso ocorra mais alguma omissão, a multa não será novamente relevada, pois, por determinações legais, o Agente Fiscal



	do CRQ-XII, possui o direito (e a obrigação) de solicitar à empresa quaisquer informações e documentações que julgar necessário durante o processo de fiscalização.”
Processo	0201/11
Interessado	Daniel Freitas de Lacerda
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o Sr. Daniel de Freitas Lacerda está no exercício da profissão de químico, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto nº 85.877 de 07/04/1981. O profissional deve manter-se devidamente registrado e regularizado quanto ao pagamento das taxas de anuidade. Quanto à solicitação de isenção da taxa de anuidade de 2016, fica a mesma indeferida por falta de amparo legal.”
Processo	0192/00
Interessado	Kelldrin Industrial Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Kelldrin Industrial Ltda. seja multada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por abrigar as profissionais, Sra. Adriana Queiroz dos Santos e Sra. Mary Marta dos Santos Ferreira, no exercício ilegal da profissão de químico e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal.”
Processo	0154/16
Interessado	JL Administração de Serviços e Tecnologia em Mão de Obra em Geral Ltda.-ME.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	0141/2017
Interessado	CDN Indústria e Comércio de Colchões Eireli - ME
Conclusão	“Aprovado pela plenária do CRQ-XII Região reunida em 23/02/2017.”
Processo	0130/15
Interessado	Marcos Francisco Cabral
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que o profissional possui formação na área da química como Tecnólogo em Gestão Ambiental e está no exercício da sua profissão desde o ano de 2011 conforme a Lei no 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei no 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto no 85.877 de 07/04/1981. O profissional está multado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão do período de 2012 a 2014. O profissional está multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo exercício ilegal da profissão nos anos de 2015, 2016 e 2017, por ter solicitado isenção de anuidade dos referidos anos com a alegação de que não estava “atuando na área da química”. Caso o profissional regularize sua situação com o pagamento das anuidades de 2015, 2016 e 2017 em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada.”
Processo	0120/17
Interessado	Boivit Produtos Agropecuários Ltda. – ME.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Boivit Produtos Agropecuários Ltda. – ME não permitiu a fiscalização do Conselho

	Regional de Química XII Região, em atendimento à Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e ao Decreto-lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das leis do trabalho. De acordo com o artigo 351 da CLT, a empresa deve ser multada por oposição à fiscalização. A empresa deve ser multada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	0092/94
Interessado	Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - Abadiânia
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa está abrigando o Sr. Antônio Carlos Gomes da Silva no exercício ilegal da profissão de químico, de acordo com a Lei 2.800 de 18/06/1956, o Decreto-Lei 5.452 de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – e o Decreto 85.877 de 07/04/1981. A empresa está multada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo abrigo de trabalhador no exercício ilegal da profissão de químico. Caso a empresa regularize a sua situação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, essa multa poderá ser relevada. Solicito que a Comissão de Ética do Conselho Regional de Química da XII Região analise as declarações da profissional, Sra. Fabiana Rodrigues de Oliveira Ferreira, constantes na defesa apresentada.”
Processo	0086/08
Interessado	Mineração Maracá Indústria e Comércio Ltda.
Conclusão	“Diante do exposto, meu parecer é que a empresa Mineração Maracá Indústria e Comércio Ltda. seja multada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por abrigar cada profissional no exercício ilegal da profissão de químico (Sr. Tiago Movio Sobrinho, Sr. Wemes Pedro da Silva, Sr. Vanderlan Gomes Guedes, Sr. Vinicius Manoel Silva Magalhães, Sr. Waltier Fernandes de Almeida, Sr. Lincon Ungaretti Branco Júnior) e não regularizar-se ou apresentar defesa por escrito dentro do prazo legal, totalizando seis multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”
Processo	0055/14
Interessado	Centro de Esterilização do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Ltda. - EPP
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	0053/03
Interessado	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) por resistência à fiscalização.”
Processo	0041/00
Interessado	Rebica Indústria e Comércio Ltda.
Conclusão	“Pelo exposto, meu parecer é que a empresa seja multada em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) por resistência à fiscalização.”

## ANEXO H – PROCESSOS DISTRIBUIDOS PARA PARECER

Conselheiro Relator: <b>Roseli Aparecida Fiorentino</b>		
1.	1258/16	Águas Minerais Veredas Ltda ME
2.	0634/16	Eurivan Alves Mendonça
3.	0626/16	Frederico Eugênio da Paz e Sousa Medrado
4.	0624/16	Ana Carolina Seibt
5.	0625/16	Fabiano Tenório Balbino
6.	0611/16	Rosely Teodora de Lima
7.	0632/16	Carolina Mundim Sousa Maques dos Santos
8.	0635/16	Elisa Rodrigues Siqueira
9.	0620/16	Erlon Maikel Gouveia
10	0473/16	Champion Farmoquímica Ltda.
11	0607/16	Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves
12	0618/16	Milena Barros de Moraes
13	0608/16	Anangélica Sousa Santos Barra
14	0615/16	Ana Paula Alves Barbosa
15	0630/16	Vilmar José de Queiroz
16	0201/11	Daniel Freitas de Lacerda
17	0584/16	Francemberg Chagas de Oliveira
18	0590/16	Ilma Pinto da Luz
19	0636/16	Adjane Damaceno de Oliveira
20	0621/16	Keziane Marques Silva
21	0627/09	Nayara Freira Oliveira Dias
22	0785/16	Invivo Nutrição e Saúde animal Ltda.
23	0897/14	Osmar Aparecido Bernardi
24	0230/05	Carlos César Bezerra
25	0406/06	Lopes & Goulart Ltda.
26	0613/16	Neri Caetano Barbosa
27	0130/15	Marcos Francisco Cabral
28	0154/16	J L adm. De serv. E tecnologia em mão de obras em geral Ltda.
29	1395/15	Reiter da Silva Nunes
30	0216/97	Agropecuária Palma Ltda.
31	1573/16	IBC - Industria Brasileira de Café - Ltda
32	0041/00	Rebica Indústria e Comércio Ltda.
33	0229/94	Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Faina
34	0779/86	Denusa Destilaria Nova União S.A.
35	1043/14	Belma Industrial de Generos Alimentícios Ltda
36	0055/14	CEBRAS - Centro de Esterelização do Brasil Ind. E Com. De Produtos Ltda
37	0053/03	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda
38	0120/17	Boivit Produtos Agropecuários
39	0192/00	Kelldrin Industrial Ltda
40	0086/08	Mineração Manacá Ind. E com. Ltda
41	1042/14	Fernandes & Costa Ltda
42	1596/16	Alex Praxedes dos Santos
43	0092/94	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Abadiânia

